



## SUMÁRIO

ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2024, P.E-001/2024.....	2
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025.....	2
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025.....	3
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022.....	4

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://chapadina.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2024, P.E-001/2024

ERRATA

ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2024, P.E-001/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2024- EDIÇÃO 3446, PAG. 05.

Corrigindo:

**Onde se lê:** Apenso ao Processo Administrativo nº 4609/2024

**Leia-se:** Apenso ao Processo Administrativo nº 0076/2024

Chapadina/MA 11 de março de 2025

Identificador: 693-319abf49cc238bc866ce07907074f68280df5849

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 - P.E. Nº 045/2024-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0841/2025. APENSO AO PROC. ADMINISTRATIVO: 5400/2024.**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PINTO E FERREIRA PINTO LTDA, PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021.**

Aos 14 de fevereiro de 2025, o MUNICÍPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Cunha Machado nº 419 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadina/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alex Monteiro Castelo Branco, portador da Carteira de Identidade nº 163715320019 SESP/MA, e CPF nº 008.933.703-47, residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PINTO E FERREIRA PINTO LTDA**, CNPJ. Nº 33.084.309/0001-66 – localizada na Rua Gustavo Barbosa, nº 1022 – CEP: 65.500-000 - Bairro Corrente, Chapadina(MA), representada neste ato pelo Sr. Hildebrando Ferreira Pinto, CPF. Nº 018.471.353-66 e RG. Nº 021603432002-6 SSP/MA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025, com fundamento no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos valores contratuais do Contrato Administrativo nº 009/2025, decorrente do aumento significativo dos preços dos combustíveis automotivos em razão de fatores supervenientes e imprevisíveis, conforme previsto no art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA**

2.1 O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro foi protocolado pela CONTRATADA em 10/02/2025, fundamentado no aumento dos custos de aquisição da gasolina comum automotiva e diesel-S10, conforme demonstrado nos documentos anexos, incluindo notas fiscais de aquisição, relatórios de variação de preços e estudos de mercado.

2.2 A CONTRATANTE, após análise técnica e parecer favorável do órgão competente, reconheceu a necessidade de revisão dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO**

3.1 O valor unitário contratado para o fornecimento de gasolina comum automotiva, inicialmente estabelecido em R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos) por litro, passa a ser reajustado para **R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos)**, e óleo diesel S-10 automotivo, inicialmente estabelecido em R\$ 6,01 (seis reais e um centavo) por litro, passa a ser reajustado para **R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos)** conforme notas fiscais para comprovação em anexo.

3.2 O novo valor total estimado do contrato, considerando a alteração no preço unitário, passa a ser de **R\$ 1.246.250,00 (Hum milhão, duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)**, sujeito às quantidades efetivamente fornecidas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Combustível <b>gasolina comum</b> automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº 006/2001.	LT	67.500	7,50	506.250,00
	Combustível <b>óleo diesel S-10</b> automotivo em	LT	100.000	7,40	740.000,00





	conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº 006/2001.				
--	--	--	--	--	--

#### CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 009/2025 que não tenham sido modificadas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Chapadina - MA, 14 de fevereiro de 2025.

**Alex Monteiro Castelo Branco**  
Secretário Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

Identificador: 693-450967eead0823c2f7548c8b8a904f9b1a23e315

#### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025

#### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025 - P.E. Nº 045/2024-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0683/2025. APENSO AO PROC. ADMINISTRATIVO: 5400/2024.

**QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA POSTOS DE COMBUSTÍVEIS C. C. SOARES E CIA LTDA, PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021.**

Aos 14 de fevereiro de 2025, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadina – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **C. C. SOARES E CIA LTDA**, CNPJ: 07.602.952/0001-24, localizada na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 2010 – Centro, Chapadina/MA, por intermédio do proprietário e representante legal o Sr. Cloves Carlos Soares, empresário, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 053208192014-0 SESP/MA e CPF: 329.841.033-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025, com fundamento no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos valores contratuais do Contrato Administrativo nº 101/2025, decorrente do aumento significativo dos preços dos combustíveis automotivos em razão de fatores supervenientes e imprevisíveis, conforme previsto no art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

2.1 O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro foi protocolado pela CONTRATADA em 10/02/2025, fundamentado no aumento dos custos de aquisição da gasolina comum automotiva, conforme demonstrado nos documentos anexos, incluindo notas fiscais de aquisição, relatórios de variação de preços e estudos de mercado.

2.2 A CONTRATANTE, após análise técnica e parecer favorável do órgão competente, reconheceu a necessidade de revisão dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO

3.1 O valor unitário contratado para o fornecimento de gasolina comum automotiva, inicialmente estabelecido em R\$ 6,12 (seis reais e doze centavos) por litro, passa a ser reajustado para **R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos)** e óleo diesel S-10, inicialmente estabelecido em R\$ 6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos) por litro, passa a ser reajustado para **R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos)**, conforme notas fiscais para comprovação em anexo.

3.2 O novo valor total estimado do contrato, considerando a alteração no preço unitário, passa a ser de **R\$ 1.675.000,00 (Hum milhão seiscentos e setenta e cinco mil reais)**, sujeito às quantidades efetivamente fornecidas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1.	Combustível gasolina comum automotivo em conformidade com as	Litro	100.000	7,50	750.000,00





	características constantes no regulamento técnico ANP nº 006/2001.				
2.	Combustível óleo diesel S-10 automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº 006/2001.	Litro	125.000	7,40	925.000,00

#### CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 101/2025 que não tenham sido modificadas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Chapadina - MA, 14 de fevereiro de 2025.

**Nara da Silva Macedo**  
Secretária Municipal de Educação  
CONTRATANTE

Identificador: 693-efdb1982d581f0d7cb46e114a9d6997c3d5f5193

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022

Processo Administrativo: 0917/2025

Apenso ao Proc. Administrativo: 0100/2022

Contratante: Secretaria Municipal de Educação, através do Fundo Municipal de Educação de Chapadina – CNPJ nº 30.887.156/0001-05.

Contratada: M.V.D.C. Empreendimentos Ltda. – CNPJ nº 26.746.084/0001-09.

Objeto: Aditamento ao Contrato nº 072/2022 para construção de 04 salas de aula com quadra coberta padrão FNDE no Povoado Santa Rita, em Chapadina/MA.

Principais Alterações:

Prorrogação de Prazo: O prazo de execução foi prorrogado por mais 12 meses, de 10 de fevereiro de 2025 a 10 de fevereiro de 2026.

Acréscimo de Valor: O valor do contrato foi acrescido em 14,60%, equivalente a R\$ 273.038,74.

Fundamentação Legal: O aditivo baseia-se nos artigos 57, inciso II, e 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Recursos Orçamentários: Os recursos para a execução do aditivo estão consignados no orçamento do município, conforme a dotação indicada.

Vigência do Aditivo: A partir do último dia de vigência do contrato original.

Assinaturas: Firmado em 10 de fevereiro de 2025, Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

Identificador: 693-3617d6d5a159bc09cf79373b0b8949003c76100d





**MARIA DULCILENE PONTES CORDEIRO**  
Prefeita Municipal

**LEVI PONTES DE AGUIAR**  
Vice-Prefeito Municipal

[www.chapadinho.ma.gov.br](http://www.chapadinho.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:  
65500000

Chapadinho - MA

Contato:

CN=MUNICÍPIO DE CHAPADINHA:06117709000158,  
OU=videoconferencia, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=34173682000316, L=CHAPADINHA, ST=MA,  
O=ICP-Brasil, C=BR  
assinado em: 2025-03-12 00:09:04

